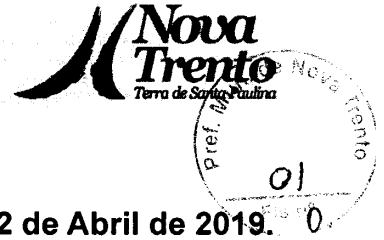


Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Nova Trento, 22 de Abril de 2019. 01

Ofício Nº 104/2019/SMS/NT

Ao
Setor de Compras e Licitação
Aprígio José Bottameli

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a dispensa Ref. processo Licitatório nº 35/2019, Pregão Presencial nº 24/2019, para compra de exames a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e outras Unidades de Saúde.

Segue abaixo os itens para a dispensa e fornecedores.

Fornecedor: Clínica Bem Estar Saúde CNPJ 26.728.443/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	VALOR UNIT.
19	PAAF – TIREÓIDE (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ 1 NÓDULO)	UNID.	20,00	230,00
20	PAAF – PULMÃO	UNID.	20,00	0,00
21	PAAF – MAMAS (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ 1 NÓDULO)	UNID.	20,00	230,00
22	BIOPSIA DE PRÓSTATA – SÓ COLETA	UNID.	20,00	550,00
23	EXAME ESPIROMETRIA	UNID.	50,00	70,00

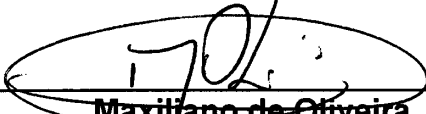
Fornecedor: Clinivati CNPJ 80.935.885/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	VALOR UNIT.
5	EXAME- ELETRONEUROMIOGRAFIA	UNID.	10,00	320,00
18	EXAME- VIDEONASOLARINGOSCOPIA	UNID.	10,00	210,00

Fornecedor: Visão Med CNPJ 12.032.191/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.MED.	QTDE COTADA	VALOR UNIT.
24	RETINOGRAFIA	UNID.	200,00	150,00

Atenciosamente,


Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde &
Desenvolvimento Sanitário



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

**EXAMES DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM**

ART. 24, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Comissão de Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

O município de Nova Trento na intenção suprir a carência de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, realizou certame licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para a realização desses exames. Ocorre que apesar da ampla divulgação não acudiram interessados no certame.

De acordo com o artigo 24, inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado, bem como em atenção ao art. 26 da mesma Lei de Licitações. .

JUSTIFICATIVA – Por não acudirem interessados em certame licitatório, solicitamos a contratação das empresas: **BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI**, com sede à Rua Leopoldina Brasil, 17 – Sala 01, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.728.443/0001-97; **CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA**, com sede à Rua Leoberto Leal, 244, Centro, CEP 88.200-000, Tijucas – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.935.885/0001-50; e **CARRAMILLO & MENINO LTDA**, com sede à Rua Eduardo Von Buettner, 20, Centro, CEP 88.350-050, Brusque – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.032.191/0001-52, por suas experiências e pelas condições e preços máximos estipulados em edital.

Informo o valor estimado:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI:

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	20	Unid.	PAAF – TIREÓIDE (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ 1 NÓDULO)	230,00	4.600,00
20	20	Unid.	PAAF – MAMAS (APENAS COLETA DO MATERIAL P/ 1 NÓDULO)	230,00	4.600,00
21	20	Unid.	BIOPSIA DE PRÓSTATA – SÓ COLETA	550,00	11.000,00
22	50	Unid.	ESPIROMETRIA	70,00	3.500,00
				TOTAL:	23.700,00

CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA:

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	10	Unid.	ELETRONEUROMIOGRAFIA	320,00	3.200,00
18	10	Unid.	EXAME – VIDEONASOLARINGOSCOPIA	210,00	2.100,00
				TOTAL:	5.300,00

CARRAMILLO & MENINO LTDA:

Item	Qtde	Unid. Med.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	200	Unid.	RETINOGRAFIA	150,00	30.000,00
				TOTAL:	30.000,00

O valor estimado para o ano de 2019 é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil), e por tratar-se de Registro de Preços o certame original (onde não acudiram interessados), não se obriga o município a realizar a total contratação.

Nova Trento (SC), 26 de abril de 2019.


MAXILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
DATA: 26/04/2019

Dispensa-se a licitação, cujo objeto é a contratação de laboratório para realização de exames anátomo patológico e citopatologia oncológica de acordo com a necessidade do município de Nova Trento.

Com fundamento no inciso V do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, que assim preceitua:

*Art. 24. É dispensável o licitação:
V - quando não houverem interessados no licitação realizada e não justificadamente não puder ser repetido sem prejuízo para a Administração, havendo neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

em favor das Empresas **BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI**, com sede à Rua Leopoldina Brasil, 17 – Sala 01, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.728.443/0001-97; **CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA**, com sede à Rua Leoberto Leal, 244, Centro, CEP 88.200-000, Tijucas – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.935.885/0001-50; e **CARRAMILLO & MENINO LTDA**, com sede à Rua Eduardo Von Buettner, 20, Centro, CEP 88.350-050, Brusque – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.032.191/0001-52.

O valor estimado para o ano de 2019 é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil), e por tratar-se de Registro de Preços o certame original (onde não acudiram interessados), não se obriga o município a realizar a total contratação., sendo que, por tratar-se de Registro de Preços o certame original (onde não acudiram interessados), não se obriga o município a realizar a total contratação.

JUSTIFICATIVA:

Realizou-se certame Licitatório Nº 035/2019 - na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019 e não houve interessados para a prestação deste serviço.



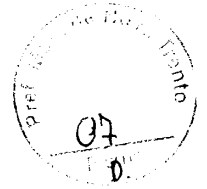
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Assim, para que exista a efetiva realização desses exames sem prejuízo para o público que os necessita, optou-se pela dispensa de licitação, visto que as empresas ofereceram valores e condições compatíveis às estipuladas no edital.

Submeto o ato à autoridade superior para ratificação.


Aprígio José Botameli
Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico PGM/NT - Processo Licitatório nº 011/2019

Aporta nesta Assessoria Jurídica o processo licitatório nº 011/2019, que tem por objeto a *“contratação de laboratório para realização de exames anatomopatológico e citopatologia oncócita de acordo com a necessidade do município de Nova Trento”*, conforme edital de dispensa de licitação nº 011/2019 e justificativa constante do próprio edital de que realizou-se o certame licitatório nº 035/2019, Pregão Presencial nº 024/2019 e não houve interessado para a prestação deste serviço, razão pela qual se pretende dispensar a licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

É o breve relato. Opina-se

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

O Edital de licitação trata da necessidade de contratação de laboratório para realização de exames anatomopatológicos e citopatologia oncócita, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento.

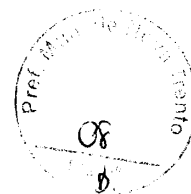
Ainda segundo o Edital, anotou-se que a Administração realizou a licitação anterior, processo licitatório nº 035/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, a qual não acudiram interessados.

E segundo a justificativa apresentada, *“o município de Nova Trento na intenção de suprir a carência de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, realizou certame licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para a realização desses exames. Ocorre que apesar da ampla divulgação na acudiram interessados no certame”*.

Desta forma, está claro que eventual atraso na prestação deste serviço de saúde pública causará prejuízos à população, especialmente aos mais necessitados que dependem única e exclusivamente dos serviços públicos prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Anota-se que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. Porém, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) prevê nos incisos I a XXXI do artigo 24 as exceções à regra geral, em que são permitidas a contratação direta por dispensa de licitação, mediante determinadas condições.

Prevedo a hipótese de não haver interessados na licitação, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, V, prescreve que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“Art. 24. É dispensável a licitação”:

[...]

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”

Leciona Marçal Justen Filho sobre a hipótese legal do inciso V do art. 24, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que tal hipótese se aperfeiçoa pela presença de quatro elementos. São eles:

“O primeiro é a realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente. Pressupõe-se, portanto, uma situação que originariamente comportava licitação, a qual foi regularmente processada.

O segundo é a ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa.

O terceiro é o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. A Administração estaria obrigada a renovar o processo licitatório, na sua etapa externa. No entanto, verifica que a repetição dos atos acarretaria prejuízos ao interesse buscado pelo Estado. Os prejuízos a que se refere o inciso não têm natureza idêntica aos do inc. IV. Se o inc. V estabelecesse requisitos idênticos aos do inc. IV, seria inútil e desnecessário. Não se exige um prejuízo irreparável ou a periclitación da integridade ou segurança de pessoas etc. O vocábulo “prejuízo” apresenta, naquele dispositivo, significação muito mais ampla do que possui no inc. V.

Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Portanto, a alteração das condições importaria ofensa ao princípio da isonomia. É óbvio que não serão alteradas as condições do ato convocatório anterior quando os preços forem elevados para compensar inflação.”¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 350.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Não se desconhece também, o Prejulgado nº 0344, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, *in verbis*:

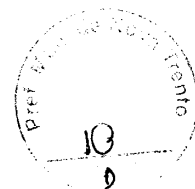
PREJULGADO 0344: “Na hipótese de não acudirem interessados à licitação anterior, e esta, **justificadamente não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, é admissível a contratação direta, via dispensa de licitação, mantidas as condições estabelecidas no edital que lhe serviu de baliza, inclusive quanto ao prazo, nos termos do inciso V do artigo 24, observada a prescrição do artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.**”

Destaca-se, por oportuno, que embora não tenha sido remetido a esta Assessoria Jurídica o processo licitatório anterior para verificar as condições estabelecidas no edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2019, entende-se que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ao elaborar o edital de dispensa de licitação objeto deste parecer e também o edital de licitação anterior (PP nº 024/2019) como servidor responsável que é, tem pleno conhecimento do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, citado, inclusive, no corpo do referido edital de que é vedado alterar as condições da licitação anterior na dispensa de licitação, quando se tratar de licitação deserta.

Assim sendo, uma vez demonstrado que a dispensa da licitação justifica-se quando realizado o processo licitatório sem êxito, ante a ausência de interessados, e esta licitação não possa ser repetida sem causar prejuízo para a Administração, mantendo-se, por óbvio, as condições preestabelecidas, o gestor está autorizado a dispensar a licitação com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

Não é demais lembrar que a Lei 8.666/93 impõe determinados requisitos a serem observados como condição de eficácia dos atos no processo de dispensa de licitação, conforme artigo 26, parágrafo único:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei, deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

O artigo acima traz o procedimento mínimo exigido para a realização do ato de dispensa de licitação. Por se tratar de exceção à regra geral insculpida no art. 37, XXI, da CF, deverá o agente público responsável pela prática deste ato, encaminhar os autos à autoridade superior na hierarquia administrativa, para que seja analisada quanto à forma e ao mérito da contratação, apondo a sua concordância em relação aos atos praticados, ratificando-os e determinando a sua publicação na imprensa oficial (Lei 8.666/93, art. 26, *caput* e parágrafo único, incisos I, II e III).

Diante do exposto, é juridicamente possível a dispensa de licitação para a execução do objeto descrito no edital de licitação nº 011/2019, com fundamento no art. 24, V, da Lei 8.666/93, sem prejuízo do atendimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, incisos I a IV do mesmo diploma legal.

Por fim, informa-se que a manifestação jurídica emanada por esta Assessoria Jurídica não vincula as decisões a serem tomadas pelo titular da pasta/secretaria, tendo em vista que de acordo com o próprio Supremo Tribunal Federal "o parecer não é ato administrativo, sendo quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas nos atos de administração ativa" (STF, Mandado de Segurança nº 24073.DF).

É o parecer, *sub censura*.

Nova Trento/SC, 26 de abril de 2019.

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC nº 18.495-B
Procurador Geral Município - PGM/INT



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de laboratório para realização de exames anátomo patológico e citopatologia oncológica de acordo com a necessidade do município de Nova Trento, em favor das Empresas **BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI**, com sede à Rua Leopoldina Brasil, 17 – Sala 01, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.728.443/0001-97; **CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA**, com sede à Rua Leoberto Leal, 244, Centro, CEP 88.200-000, Tijucas – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.935.885/0001-50; e **CARRAMILLO & MENINO LTDA**, com sede à Rua Eduardo Von Buettner, 20, Centro, CEP 88.350-050, Brusque – SC.

O valor estimado para o ano de 2019 é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil), e por tratar-se de Registro de Preços o certame original (onde não acudiram interessados), não se obriga o município a realizar a total contratação., sendo que, por tratar-se de Registro de Preços o certame original (onde não acudiram interessados), não se obriga o município a realizar a total contratação.

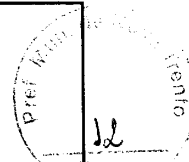
Publique-se.

Nova Trento, 26 de abril de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

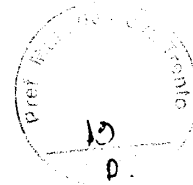


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.728.443/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2016
NOME EMPRESARIAL BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R LEOPOLDINA BRASIL	NÚMERO 17	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO ACESSO@ACESSOCONTABILIDADE.COM.BR
TELEFONE (47) 9645-2443		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2019 às 11:48:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.728.443/0001-97**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140039374904
Data de emissão:	22/04/2019 15:38:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



22/04/2019

8779920

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6395097

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 21/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI, portador do CNPJ: 26.728.443/0001-97. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 22 de abril de 2019.

PEDIDO Nº: **8779920**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI
CNPJ: 26.728.443/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:01 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2019.

Código de controle da certidão: **41C9.DD4D.DFDE.92CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26728443/0001-97
Razão Social: BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI ME
Endereço: RUA LEOPOLDINA BRASIL 17 SALA 01 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2019 a 08/05/2019

Certificação Número: 2019040904093484805404

Informação obtida em 22/04/2019, às 15:40:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI-ME CNPJ: 26.728.443/0001-97

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 54372 - BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI-ME
Endereço: Rua LEOPOLDINA BRASIL, 17 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 88.240-000

Econômico: 6557 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Endereço: Rua LEOPOLDINA BRASIL, 17 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 88.240-000

Código de Controle _____

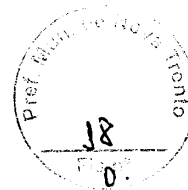
DCA12KIWOJOF3961

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 22 de Abril de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.728.443/0001-97

Certidão nº: 171271101/2019

Expedição: 22/04/2019, às 15:41:48

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.728.443/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

19
0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.935.885/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/1988	
NOME EMPRESARIAL CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LEOBERTO LEAL	NÚMERO 244	COMPLEMENTO	
CEP 55.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIJUCAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

do no dia 25/04/2019 às 18:38:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA
CNPJ: 80.935.885/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:26 do dia 18/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2019.

Código de controle da certidão: **2D1F.FE1D.91DE.7715**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA

CNPJ/CPF: 80.935.885/0001-50

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 190140027497542

Data de emissão: 20/03/2019 11:29:22

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80935885/0001-50
Razão Social: CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA EPP
Endereço: R LEOBERTO LEAL 244 / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033103573512357694

Informação obtida em 18/04/2019, às 08:47:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/04/2019 09h04min

Número	Validade
6070	17/06/2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Clinivati Clinica do Vale de Tijucas Ltda EPP CNPJ: 80935885000150

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWIBVIFONG29SYW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tijucas.sc.gov.br>

Tijucas (SC), 18 de Abril de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.935.885/0001-50

Certidão nº: 171156230/2019

Expedição: 18/04/2019, às 09:05:18

Validade: 14/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.935.885/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pref. Municip. de Brusque - Fone
25
0.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.032.191/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2010
NOME EMPRESARIAL CARRAMILLO & MENINO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OFTALMOLOGICO DE BRUSQUE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EDUARDO VON BUETTNER	NÚMERO 20	COMPLEMENTO
CEP 88.350-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRUSQUE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3355-6908	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2019** às **11:48:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CARRAMILLO & MENINO LTDA**
CNPJ/CPF: **12.032.191/0001-52**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140038110032
Data de emissão:	17/04/2019 11:21:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12032191/0001-52
Razão Social: CARRAMILLO MENINO LTDA
Endereço: RUA MORITZ GERMANO HOFFMANN 190 / CENTRO / BRUSQUE / SC /
88350-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

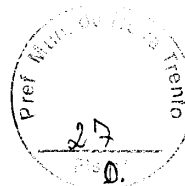
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2019 a 13/05/2019

Certificação Número: 2019041402045104280880

Informação obtida em 17/04/2019, às 11:21:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 10609/2019

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 751480 - CARRAMILLO & MENINO LTDA
CNPJ/CPF: 12.032.191/0001-52
Endereço: RUA EDUARDO VON BUETTNER, 20
Bairro: CENTRO I Cidade: Brusque - SC
Complemento:

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Veiculares, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC n° 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 17/05/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARRAMILLO & MENINO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.032.191/0001-52

Certidão n°: 171107692/2019

Expedição: 17/04/2019, às 11:22:27

Validade: 13/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARRAMILLO & MENINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.032.191/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARRAMILLO & MENINO LTDA
CNPJ: 12.032.191/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

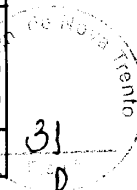
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:52 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2019.
Código de controle da certidão: **FAD6.D893.507F.9FEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 73/2019
Processo de Licitação: 73/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2019
b) Licitação Nr.: 11/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

CARRAMILLO & MENINO LTDA (7261)

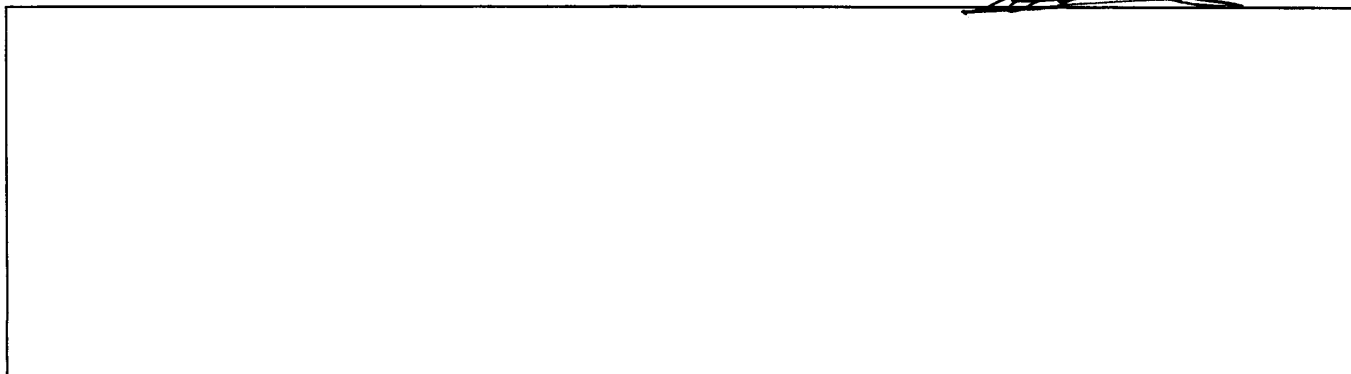
23	RETINOGRAFIA	Unid.	200,00	0,0000	150,00	30.000,00
						Total do Fornecedor: 30.000,00

CLINICA BEM ESTAR MED SAÚDE EIRELLI-ME (10998)

19	PAAF - TIREÓIDE	Unid.	20,00	0,0000	230,00	4.600,00
20	PAAF - MAMAS	Unid.	20,00	0,0000	230,00	4.600,00
21	BIOPSIA DE PRÓSTATA	SERV	20,00	0,0000	550,00	11.000,00
22	ESPIROMETRIA	SERV	50,00	0,0000	70,00	3.500,00
						Total do Fornecedor: 23.700,00

CLÍNICA DO VALE DE TIJUÇAS LTDA - CLINIVATI (6247)

5	ELETRONEUROMIOGRAFIA	Unid.	10,00	0,0000	320,00	3.200,00
18	VIDEONASOLARINGOSCOPIA	Unid.	10,00	0,0000	210,00	2.100,00
						Total do Fornecedor: 5.300,00
						Total Geral: 59.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

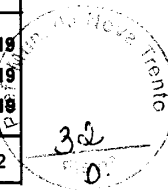
CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 11/2019 - DL

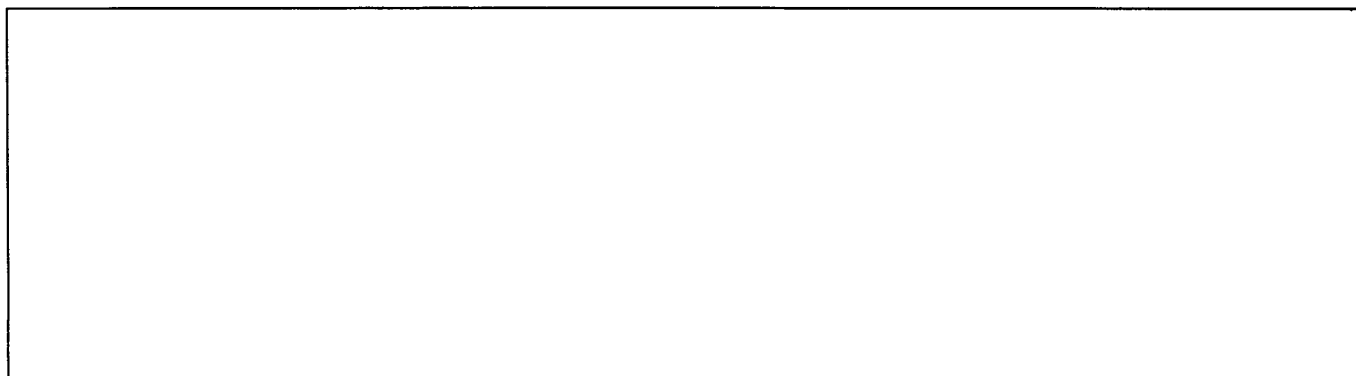
Processo Administrativo: 73/2019
Processo de Licitação: 73/2019
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 2/2



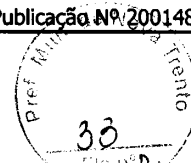
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Publicação Nº 2001487

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para estaqueamento, visando a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 14/05/2019 até as 08:30 horas.

Abertura de Documentação e Proposta: 14/05/2019 – 09:00 Horas. Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 – (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Publicação Nº 2001525

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Objeto: Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos – Etapa II (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Contrato de Repasse nº. 849814/2017.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Execução: Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 17/05/2019 até as 08:30 horas.

Abertura de Documentação e Proposta: 17/05/2019 até as 09:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal**PROCESSO Nº 005/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/SAMAE**

Publicação Nº 2001537

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, projetos básicos e executivos de engenharia e estudos ambientais para o projeto do sistema de esgotamento sanitário para área urbana do município de Nova Trento, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço GLOBAL. Entrega dos envelopes: Até as 09:30 horas do dia 22/05/2019. Abertura: 22/05/2019 as 10:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-0380 – site: www.samaenovatrento.com.br; contabilidade@samaenovatrento.com.br

Ivã Alessandro Franzói

Diretor do SAMAE/NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 073/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Publicação Nº 2001315

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 073/2019, modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2019. Homologação: 26/04/2019 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratadas: BEM ESTAR MED SAUDE EIRELI, com sede à Rua Leopoldina Brasil, 17 – Sala 01, Centro, CEP 88.240-000, São João Batista – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.728.443/0001-97; CLINIVATI CLINICA DO VALE DE TIJUCAS LTDA, com sede à Rua Leoberto Leal, 244, Centro, CEP 88.200-000, Tijucas – SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.935.885/0001-50; e CARRAMILLO & MENINO LTDA, com sede à Rua Eduardo Von Buettner, 20, Centro, CEP 88.350-050, Brusque – SC. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal

de Saúde de Nova Trento. O valor estimado para o ano de 2019 é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil), e por tratar-se de Registro de Preços o certame original (onde não acudiram interessados), não se obriga o município a realizar a total contratação.

Vigência: 26/04/2019 a 31/12/2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Publicação Nº 2001767

Decreto Legislativo nº 001/2019

Dispõe sobre a aprovação das contas prestadas pelo prefeito municipal de nova trento, relativas ao exercício financeiro de 2017

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em especial artigos 97, § 1º, inciso II e 188 a 191, faz saber que, após a deliberação e a aprovação do Plenário desta Casa Legislativa em Sessão Específica realizada no dia 29 de abril de 2019, o Poder Legislativo Municipal promulga e determina publicar, para os devidos efeitos legais, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo @PCP nº 18/00269339 – Parecer Prévio nº 75/2018, recomendando a Aprovação das Contas, com ressalvas, prestadas pelo Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2017;

CONSIDERANDO que o Parecer regimental da Comissão de Finanças e Orçamento, foi favorável à Aprovação das Contas, relativas ao exercício 2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 75/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que recomendou à Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento a APROVAÇÃO, com ressalvas, das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal do município de Nova Trento SC, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, analisadas através do Processo @PCP nº 18/00269339.

Artigo 2º - Que seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Nova Trento SC da respectiva APROVAÇÃO, por esta Casa Legislativa das contas anuais do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2017.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento SC, 30 de abril de 2019.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores